

INDICAÇÃO Nº 162/2025

Senhora Presidente:

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e depois de ouvido o Soberano Plenário, **INDICA** para as providências necessárias por parte do departamento competente da municipalidade, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o estudo para a contratação de **Médico Geriatra**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária após a participação desse vereador a 6ª Conferencia Municipal do Idoso.

Conforme o debate de vários eixos durante a presente conferência e sabendo da realidade dimensional de nosso município em razão ao crescimento da população idosa pedimos ao executivo o estudo para a contratação de **Médico Geriatra**.

São estas razões que entendemos suficientes para justificar as indispensáveis preocupações dos homens públicos, em especial, as providências por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, 20 de junho de 2025.

RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA DE SOUZA

Vereador